



PROCESSO Nº 849/13

PROTOCOLO Nº 11.888.884-7

PARECER CEE/CEIF/CEMEP Nº 09/13

APROVADO EM 17/04/13

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED,
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DEB

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Projeto anual para realização de Exames para Educação de Jovens e Adultos, no Estado do Paraná, em nível de conclusão do Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, Etapas convencional - 94ª e *on line*, para o ano de 2013.

RELATORES: ARNALDO VICENTE E MARÍLIA PINHEIRO MACHADO DE SOUZA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 802/13 – GS/SEED, de 03/04/13 (fls.27), encaminha a este Conselho, o Projeto anual para realização de Exames para Educação de Jovens e Adultos – EJA, no Paraná, em nível de Conclusão do Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, Etapas convencional - 94ª e *on line* contendo o Memorando nº 126/13 do Departamento de Educação Básica-DEB (fls 02), que requer, em caráter de urgência, a aprovação do Plano Anual de Exames de EJA no Paraná para o ano de 2013.

1.1. Da Justificativa

Os Exames de Educação de Jovens e Adultos - EJA no Estado do Paraná, em Nível de Conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio são propostos com a finalidade de atender às disposições contidas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9394/96, Artigo 37º e 38º, bem como na Deliberação nº 05/10 – CEE/PR, Artigo 4º e 5º e nas Diretrizes Curriculares da Educação de Jovens e Adultos do Paraná (DCEs-PR) – SEED/2006.

A LDBEN nº 9394/96, Artigo 37º e 38º, faculta aos Sistemas de Ensino a manutenção de cursos e de exames na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, observando que os mesmos deverão atender à Base Nacional Comum do Currículo e habilitar ao prosseguimento de estudos em caráter regular. O Artigo 38º, parágrafo 1º, inciso I e II, estabelece



PROCESSO Nº 849/13

também, que os exames serão realizados no nível de conclusão do Ensino Fundamental (para maiores de 15 anos) e do Ensino Médio (para maiores de 18 anos). Já o parágrafo 2º, do mesmo Artigo, determina que os Exames possibilitem a avaliação dos conhecimentos historicamente produzidos pela humanidade, tendo como orientação os conhecimentos obtidos por meios informais.

A Deliberação nº 05/10 – CEE/PR, Capítulo II, Artigo 4º, estabelece ao Sistema Estadual de Ensino a oferta gratuita de Exames para Jovens e Adultos, pelo menos uma vez por ano, observando-se a idade mínima estabelecida pela LDBEN para cada Nível de Ensino e a Base Nacional Comum para a sua elaboração.

Ainda nas DCEs do Paraná, fica estabelecido que: “O tempo diferenciado do currículo da EJA em relação, ao tempo do currículo na escola regular, não significa tratar os conteúdos escolares de forma precarizada ou aligeirada”. Ao contrário, os conhecimentos devem ser abordados integralmente, considerando os saberes adquiridos pelos jovens, adultos e idosos ao longo de sua história de vida.

Por fim, a SEED/PR vem buscando atender, sem medida de esforços, às necessidades de uma parcela significativa da população paranaense que buscam os Exames de EJA para obter a Certificação do Ensino Fundamental, ou Ensino Médio, cumprindo-se, assim, o caráter social e econômico desta ação, bem como o exercício da cidadania que permeia a Educação de Jovens e Adultos no Paraná.

A Secretaria de Estado da Educação do Paraná, atendendo a orientações legais, vem, mui respeitosamente, apresentar ao Conselho Estadual de Educação do Paraná seu PROJETO ANUAL PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO PARANÁ EM NÍVEL DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DO ENSINO MÉDIO - 2013, para apreciação, de acordo com o estabelecido na legislação vigente.

1.2 Da descrição e estrutura do projeto etapas convencional 94ª e *on line*

1.2.1 Das disciplinas

No Ensino Fundamental

- Matemática
- Ciências
- Geografia
- História
- Língua Portuguesa
- Língua Estrangeira Moderna – Inglês
- Arte
- Educação Física



PROCESSO Nº 849/13

No Ensino Médio

- Matemática
- Física
- Química
- Biologia
- Filosofia
- Sociologia
- Língua Portuguesa e Literatura
- Língua Estrangeira Moderna – Inglês ou Espanhol
- História
- Geografia
- Arte
- Educação Física

Note-se que nesta Edição dos Exames convencionais está contemplada a oferta da disciplina de Língua Estrangeira Moderna – Espanhol, conforme solicitação deste Egrégio Conselho e em conformidade com a Matriz Curricular da EJA, para o Ensino Médio no Paraná. Essa disciplina será optativa, podendo ser escolhida em substituição a LEM – Inglês, para efeito de Conclusão do Ensino Médio.

As provas de Língua Portuguesa Ensino Fundamental e Ensino Médio serão acrescidas de produção de texto, a ser transcrita em cartão de redação próprio. (etapa convencional)

1.2.2 Dos requisitos de acesso

De acordo com a legislação vigente (LDB nº 9394/96 e Deliberação nº 05/10 - CEE/PR), poderão inscrever-se aos Exames de EJA, candidatos que comprovem na data da inscrição:

- **15 (quinze) anos** completos, para o Ensino Fundamental.
- **18 (dezoito) anos** completos, para o Ensino Médio.

Observa-se que o direito, das (os) menores de 18 anos emancipadas (os) para os atos da vida civil, não se aplicam para efeitos de inscrição nos Exames de EJA. (Parecer nº 699/72 - CFE, Parecer nº 1484/72 - CFE, Parecer nº 541/72 - CFE e Parecer nº 1.759/73 - CFE)

As (Os) examinandas (os) à Exames de EJA no nível de conclusão do Ensino Médio não necessitarão apresentar documentação comprobatória de conclusão do Ensino Fundamental (LDBEN nº 9394/96, Parecer nº 699/72 - CFE e Parecer nº 219/73 - CFE)

A (O) examinanda (o) interessada (o) em se inscrever nos Exames de EJA deverá procurar um estabelecimento credenciado, seja CEEBJAs ou Estabelecimentos de Ensino que ofertam EJA, para efetuar sua solicitação de inscrição **gratuitamente**, no período estabelecido pelo Edital dos Exames de EJA – 2013. Essas solicitações de inscrição possuem número de **vagas limitadas** [sic] ao espaço físico quando



PROCESSO Nº 849/13

etapa convencional ou ao número de terminais de computador dos laboratórios de informática dos estabelecimentos credenciados, liberados pela SEED/PR e segundo critérios técnicos definidos pela SEED/DEB-EJA.

Juntamente com o Requerimento de Inscrição devidamente preenchido e assinado, será exigida a apresentação do original e fotocópia do Documento de Identificação – Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira de Identidade emitida por órgãos de classe, ou original da Carteira de Estrangeiro, com **visto de permanência vigente**.

A solicitação de inscrição **por procuração** será permitida mediante a apresentação do respectivo mandato emitido pela (o) examinanda (o), com reconhecimento de firma, fotocópia do Documento de Identificação da (o) examinanda (o) e apresentação de Documento Oficial de Identificação da (o) Procurador (a), além do preenchimento do Requerimento de Inscrição com os dados da (o) examinanda (o), conforme exigido para esta solicitação de inscrição.

As (Os) examinandas (os) com deficiência visual **deverão indicar no Requerimento de Inscrição** a necessidade do uso de provas ampliadas, ou transcritas para o Braille, bem como, a necessidade do uso de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilizem, desde que homologados pela SEED/PR. (Decreto Presidencial nº 3298, de 20/12/1999 - Cap. VII, Seção IV, Art.43, inciso IV e Portaria Ministerial (MEC) nº 1010, de 10/05/2006).

Sempre que necessário, será formada Banca Especial para aplicação das provas em situações específicas como realização da prova em outro **ambiente do estabelecimento credenciado** para o atendimento de pessoas com deficiências ou síndromes, ou em atendimento hospitalar ou domiciliar, nos casos cuja enfermidade não permita locomoção, devendo ser o procedimento autorizado pelo médico ou profissional responsável pelo atendimento do solicitante. A solicitação de tais Bancas Especiais seguirá normatização própria estabelecida pela SEED/PR.

Em caso de solicitação de inscrição prevendo os dispositivos amparados no Parecer nº 01/09 – CEE em 08/10/09 e Instrução Conjunta nº 02/2010 - SEED/SUED/DAE que versa sobre o nome social, a (o) examinanda (o) deverá fazer a solicitação por escrito, de próprio punho, indicando o **nome social** a ser utilizado e esta deverá ser anexada ao seu requerimento de inscrição, juntamente com a fotocópia do Documento de Identificação, **sendo de responsabilidade do Secretário do Estabelecimento a inserção dos dados da inscrição no Sistema**.

Ao iniciar o período de solicitação de inscrições dos Exames de EJA no Paraná convencional – Etapa 94^a, e *On Line* em nível de conclusão do Ensino Fundamental ou do Ensino Médio para o ano de 2013, os Estabelecimentos de Ensino credenciados deverão afixar em local visível a relação de conteúdos, para cada uma das disciplinas, publicados no Edital dos Exames, a fim de que as (os) examinandas (os) possam preparar-se da forma que melhor lhes convier.

A Secretaria de Estado da Educação normatizará, no Edital dos Exames, a forma de operacionalização das etapas, credenciamento e/ou descredenciamento dos Estabelecimentos de Ensino e dos Núcleos Regionais de Educação – NREs.



PROCESSO Nº 849/13

Será de responsabilidade do Departamento de Educação Básica – DEB, a disponibilização dos conteúdos em anexo ao Edital que regulamentará os Exames Supletivos - EJA no Paraná.

Para os Exames de EJA – **On Line** os candidatos deverão observar ainda:

As vagas para os Exames de EJA - Etapa *On line* estão limitadas por turno e ao número de terminais de computador dos laboratórios de informática dos Estabelecimentos credenciados, liberados pela SEED-PR, devendo ser observado os seguintes critérios em ordem de importância:

1. prioritariamente candidatos que comprovem, mediante apresentação de declaração de trabalho, carteira de trabalho ou documento similar, que sua jornada de trabalho não lhe permita outra forma para a conclusão do Ensino pretendido;

2. na sequência, examinandas(os) que necessitem concluir apenas uma disciplina, ou o correspondente a uma **única** Área de conhecimento relativa ao ENCCEJA ou ENEM, para a obtenção da Certificação de Conclusão do Nível de Ensino pretendido, devendo apresentar declaração e/ou certidão de eliminação de disciplinas, ou Áreas de Conhecimento.

1.2.3 Da avaliação

Será considerada (o) aprovada (o) a (o) examinanda (o) que alcançar a média mínima 6,0 (seis virgula zero) numa escala de 0,0 (zero virgula zero) a 10,0 (dez virgula zero).

O cálculo da Média do Exame na prova de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental e Língua Portuguesa e Literatura do Ensino Médio, realiza-se da seguinte forma:

1ª parte - Produção de Texto - com valor de zero (0,0) a dez (10,0), sendo a nota alcançada na 1ª parte da prova multiplicada por 0,6 (zero virgula seis);

2ª parte – Prova de Conhecimentos em Língua Portuguesa - com valor de 0,0 (zero virgula zero) a 10,0 (dez virgula zero), sendo a nota alcançada na 2ª parte da prova multiplicada por 0,4 (zero virgula quatro).

$$M = 1^{\text{a}} \text{ Parte} \times 0,6 + 2^{\text{a}} \text{ parte} \times 0,4$$

Exemplo: Se uma (um) determinada (o) examinanda (o) obtiver as seguintes notas:



PROCESSO Nº 849/13

- A) **1ª parte - Produção de Texto:** nota 4,0 (quatro virgula zero)
B) **2ª parte – Prova de Conhecimentos em Língua Portuguesa:** 5,4 (cinco virgula zero).

Será feito o seguinte cálculo:

Nota A = 4,0 x 0,6 = 2,4;

Nota B = 5,4 x 0,4 = 2,2;

A (O) examinanda (o) terá como nota a soma das notas A e B: 2,4 + 2,2 = 4,6

Ao final da Etapa realizada, será emitida a **“Ata Oficial de Resultados”** a ser encaminhada ao Departamento de Legislação Escolar / Coordenação de Documentação Escolar – DLE/CDE, aos Núcleos Regionais de Educação – NREs e aos Estabelecimentos de Ensino credenciados à aplicação dos Exames de EJA 2013.

A guarda dos documentos – **Ata Oficial de Resultados** – ficará sob a responsabilidade da Coordenação de Documentação Escolar – CDE/SEED, dos Núcleos Regionais de Educação – NREs e dos Estabelecimentos de Ensino credenciados a aplicação os Exames de EJA Convencionais.

As informações referentes aos Exames de EJA Convencionais, constantes em Edital específico, estarão à disposição da comunidade no site <www.educacao.pr.gov.br>, bem como nos NRE`s e nos Estabelecimentos de Ensino credenciados e que aplicarão os Exames de EJA no Paraná.

A consulta dos resultados será disponibilizada a (o) examinanda (o) nos Núcleos Regionais de Educação – NREs e nos Estabelecimentos de Ensino credenciados para aplicação dos Exames de EJA Convencionais, por meio das Atas Oficiais de Resultados e, via *Internet*, na página <www.supletivo.pr.gov.br>. Será disponibilizada a consulta nas datas determinadas pelo Edital que regulamenta os Exames de EJA no Paraná.

As situações adversas às indicadas no Edital e Normas Complementares que não forem resolvidas no Estabelecimento de Ensino credenciado para aplicação das provas dos Exames de EJA no Paraná e nos Núcleos Regionais de Educação, dentro das normas estabelecidas, serão analisadas pela SEED / DEB-CEJA, a quem caberá indicar a solução.

1.3 Da oferta convencional

Oferta de Exames de EJA **Convencional – Etapa 94ª**, em nível de Conclusão do Ensino Fundamental ou Ensino Médio

Secretaria de Estado da Educação do Paraná - SEED/PR, por meio do Departamento de Educação Básica – DEB, propõe a oferta, em 2013, dos Exames de EJA convencionais, com a finalidade de avaliar os conhecimentos adquiridos pelos jovens, adultos e idosos, em nível do Ensino Fundamental ou do Ensino Médio, para fins de prosseguimento de seus estudos e/ou certificação na Educação Básica. As pessoas que se encontram privadas de liberdade e/ou em medidas socioeducativas e



PROCESSO Nº 849/13

as pessoas com deficiências tem prevista a inscrição nos exames, desde que atendidas às especificidades, sejam provas ou bancas especiais, garantidas em Edital.

As provas relativas aos Exames de EJA **Convencionais – Etapa 94ª** estão previstas para serem **aplicadas simultaneamente para Ensino Fundamental e Ensino Médio num único dia – sábado, 31/08/2012** – devendo a(o) examinanda(o) escolher entre a inscrição no Ensino Fundamental ou Ensino Médio, em algumas ou em todas as disciplinas do Nível de Ensino pretendido, sendo a aplicação da seguinte forma:

Ensino Fundamental: quatro (4) provas no período da manhã e quatro (4) provas no período da tarde, dispostas em um único caderno de provas, por turno de aplicação, com sessenta (60) questões objetivas, sendo quinze (15) questões para cada disciplina. Cada questão conterà quatro (4) alternativas, sendo uma única correta. A(O) examinanda(o) transcreverá suas respostas no cartão de respostas próprio, correspondente a cada caderno de provas.

Ensino Médio: seis (6) provas no período da manhã e seis (6) provas no período da tarde, dispostas em um único caderno de provas, por turno de aplicação, com noventa (90) questões objetivas, sendo quinze (15) questões para cada disciplina. Cada questão conterà quatro (4) alternativas, sendo uma única correta. A(O) examinanda(o) transcreverá suas respostas no cartão de respostas próprio, correspondente a cada caderno de provas.

As (Os) examinandas (os) que encontram-se privadas (os) de liberdade e/ou em medidas socioeducativas terão a aplicação diferenciada, dividida em 2 (dois) dias, previstas para os dias 28/08/2013 (quarta-feira) e 29/08/2013 (quinta-feira) pela manhã, para as provas do Ensino Fundamental e pela tarde, para o Ensino Médio. Essa medida justifica-se pela especificidade de rotinas e medidas de segurança a que estão submetidas (os) essas (es) examinandas (os).

1.3.1 Do cronograma

QUADRO II – Cronograma de **Aplicação dos Exames de EJA Convencional para o Ensino Médio – Etapa 94ª**

ENSINO MÉDIO – MANHÃ					
Dia	Entrada	Início	Término	Disciplina	Duração
31/08/2013 Sábado	07h e 45min	08h	12h e 30min	Matemática Física Química Biologia Filosofia Sociologia	4h e 30min
ENSINO MÉDIO – TARDE					
31/08/2013 Sábado	13h e 15min	13h e 30min	19h e 30min	Língua Portuguesa e Literatura Língua Estrangeira Moderna – Inglês ou Espanhol História Geografia Arte Educação Física	6h



PROCESSO Nº 849/13

QUADRO III – Cronograma de Aplicação dos Exames de EJA Convencional para Pessoas Privadas de Liberdade ou em Medidas Socioeducativas – Etapa 94ª (Ensino Fundamental)

ENSINO FUNDAMENTAL – MANHÃ					
Dia	Entrada	Início	Término	Disciplina	Duração
28/08/2013 quarta-feira	07h e 45min	08h	12h e 30min	Matemática Ciências Geografia História	4h e 30min
ENSINO FUNDAMENTAL – MANHÃ					
29/08/2013 quinta-feira	07h e 45min	08h	13h	Língua Portuguesa Língua Estrangeira Moderna – Inglês Arte Educação Física	5h

QUADRO IV – Cronograma de Aplicação dos Exames de EJA Convencional para Pessoas Privadas de Liberdade ou em Medidas Socioeducativas – Etapa 94ª (Ensino Médio)

ENSINO MÉDIO – TARDE					
Dia	Entrada	Início	Término	Disciplina	Duração
28/08/2013 quarta-feira	13h e 15min	13h e 30min	18h	Matemática Física Química Biologia Filosofia Sociologia	4h e 30min
ENSINO MÉDIO – TARDE					
29/08/2013 quinta-feira	13h e 15min	13h e 30min	19h e 30min	Língua Portuguesa e Literatura Língua Estrangeira Moderna – Inglês ou Espanhol História Geografia Arte Educação Física	6h

1.3.2 Da organização dos exames de EJA Convencional 2013– Etapa 94ª

A aplicação das provas **requer, obrigatoriamente, a presença da (o) examinanda (o)** no local de realização das provas, em horário e data constantes no comprovante de inscrição recebido no Estabelecimento onde foi efetuada sua inscrição, dados estes, preestabelecidos pela SEED-PR, representada pelo Departamento de Educação Básica, por meio do Edital que regulamenta os Exames de EJA no Paraná no presente ano.

A organização do ensalamento e dos cartões-resposta será feita por examinanda (o)/turno de aplicação, sendo que, para cada turno de aplicação serão entregues cadernos únicos contendo as provas das disciplinas do turno.



PROCESSO Nº 849/13

Será de responsabilidade do Departamento de Educação Básica – DEB, a disponibilização dos conteúdos em anexo ao Edital que regulamentará os Exames de EJA no Paraná.

A correção das produções textuais dos Exames de EJA Convencionais - Etapa 94ª será centralizada na SEED/PR e realizada por uma Comissão composta por professores de Língua Portuguesa, designada após o processo de aplicação das provas.

A correção dos cartões-resposta dos Exames de EJA Convencionais será efetuada por meio de leitura óptica.

1.4 Da oferta *On Line*

Oferta de Exames de EJA – Etapa *On line*, em nível de Conclusão do Ensino Fundamental ou Ensino Médio

A Secretaria de Estado da Educação do Paraná - SEED/PR, por meio do Departamento de Educação Básica – DEB, no ano de 2013, propõe também, a oferta de **Exames de EJA – Etapa *On line***, em que a (o) examinanda (o) realiza a avaliação diretamente na base do Sistema **SEJA** e em Laboratórios de Informática do Paraná Digital e do PROINFO, disponibilizados nos Estabelecimentos de Ensino credenciados pela SEED/PR.

Os Exames de EJA – Etapa *On Line*, tem como finalidade a avaliação dos conhecimentos adquiridos pelos jovens, adultos e idosos, em nível do Ensino Fundamental ou do Ensino Médio, para fins de prosseguimento de seus estudos e/ou certificação no Nível de Ensino pretendido da Educação Básica. As pessoas com deficiências ao se inscreverem para participar desses Exames, desde que previsto em solicitação específica – terão provas ou bancas especiais, conforme Edital.

As Provas dos Exames de EJA - Etapa *On Line*, ofertadas em dois dias da semana, sendo no primeiro dia a oferta para o Ensino Fundamental e no segundo dia para o Ensino Médio, de forma que todas as disciplinas estarão distribuídas nos turnos da manhã, tarde e noite de cada uma das datas especificadas em Edital.

Os computadores dos Laboratórios de Informática do Paraná Digital e PROINFO em cada Estabelecimento de Ensino credenciado, serão disponibilizados para a aplicação das provas na estrita condição de uma (um) examinanda (o) por computador, para cada turno, de acordo com o número de vagas autorizadas previamente pela SEED/DEB-EJA.

As provas dos Exames de EJA – Etapa *On Line* serão organizadas para cada disciplina, constituída por **quinze (15) questões** de múltipla escolha, com quatro (4) alternativas, sendo apenas uma correta, tanto para o Ensino Fundamental como para o Ensino Médio.

A (O) examinanda (o) fará a inscrição no Ensino Fundamental ou Ensino Médio, em algumas ou em todas as disciplinas do Nível de Ensino pretendido, sendo a aplicação da seguinte forma:

Ensino Fundamental: aplicação de duas (2) provas no período da manhã, três (3) provas no período da tarde e três (3) provas no período



PROCESSO Nº 849/13

da noite, sendo quinze (15) questões para cada disciplina. Cada questão conterà quatro (4) alternativas, sendo uma única correta.

Ensino Médio: aplicação de quatro (4) provas no período da manhã, quatro (4) provas no período da tarde e quatro (4) provas no período da noite, sendo quinze (15) questões para cada disciplina. Cada questão conterà quatro (4) alternativas, sendo uma única correta.

1.4.1 Do cronograma

QUADRO I – Cronograma de Aplicação dos Exames de EJA no formato *On line* para o Ensino Fundamental

ENSINO FUNDAMENTAL – MANHÃ					
DIA	ENTRADA	INÍCIO	TÉRMINO	DISCIPLINA	DURAÇÃO
26/11/2013 Terça-feira	08h e 45min	09h	12h	Língua Portuguesa Língua Estrangeira Moderna - Inglês	3h
ENSINO FUNDAMENTAL – TARDE					
26/11/2013 Terça-feira	13h e 45min	14h	17h	Matemática Educação Física Arte	3h
ENSINO FUNDAMENTAL – NOITE					
26/11/2013 Terça-feira	18h e 45min	19h	22h	Geografia História Ciências	3h

QUADRO II – Cronograma de Aplicação dos Exames de EJA - Etapa *On Line* para o Ensino Médio

ENSINO MÉDIO - MANHÃ					
DIA	ENTRADA	INÍCIO	TÉRMINO	DISCIPLINA	DURAÇÃO
27/11/2013 Quarta-feira	08h e 45min	09h	12h	Língua Portuguesa Língua Estrangeira Moderna - Inglês ou Espanhol Educação Física Arte	3h
ENSINO MÉDIO - TARDE					
27/11/2013 Quarta-feira	13h e 45min	14h	17h	Física Química Biologia Matemática	3h
ENSINO MÉDIO – NOITE					
27/11/2013 Quarta-feira	18h e 45min	19h	22h	Geografia História Sociologia Filosofia	3h



PROCESSO Nº 849/13

Line 2013

1.4.2 Da organização dos exames de EJA – Etapa On

A aplicação das provas **requer, obrigatoriamente, a presença da (o) examinanda (o)** no local de realização da prova, em horário e data constantes no comprovante de inscrição recebido no Estabelecimento onde foi efetuada sua inscrição, dados estes, preestabelecidos pela SEED/PR, representada pelo Departamento de Educação Básica - DEB, por meio do Edital que regulamenta os Exames de EJA no Paraná no presente ano.

Para ingresso no Laboratório de Informática onde a (o) examinanda (o) realizará a prova será obrigatória apresentação de documento de identificação que contenha foto, bem como comprovante de inscrição, recebido do Estabelecimento de Ensino onde foi efetuada a inscrição, devidamente assinado.

A prova será disponibilizada por um Banco de Questões, via *internet*, **hospedado na Companhia de Informática do Paraná – CELEPAR** (a senha será disponibilizada para a (o) aplicador (a) , credenciada (o) pela SEED/DEB-EJA, uma hora antes da prova).

As questões das provas dos Exames de EJA - Etapa *On line* serão respondidas pela (o) examinanda (o) diretamente no computador. O sistema automaticamente processará os resultados, que serão disponibilizados à (ao) examinanda (o) ao término de cada prova, dando ciência à (ao) mesma (o).

As provas das disciplinas de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental e Língua Portuguesa e Literatura do Ensino Médio serão acrescidas da Produção de Texto, que deverá ser redigida pela (o) examinanda (o), de próprio punho, sem o uso do computador, a partir do tema disponibilizado apenas no momento da aplicação de sua prova.

A correção da Produção de Texto de cada examinanda (o) será realizada por professoras (es) de Língua Portuguesa do Estabelecimento de Ensino credenciado onde ocorreu prova, assim que esta esteja devidamente finalizada pela (o) examinanda (o).

Será de responsabilidade do Departamento de Educação Básica – DEB, a disponibilização dos conteúdos em Edital que regulamentará os Exames de EJA no Paraná.



PROCESSO Nº 849/13

1.5 Da adesão ao ENCCEJA para a Certificação do Ensino

Fundamental

Uma das ofertas dos Exames de EJA em Nível do Ensino Fundamental, para o ano de 2013, dar-se-á por intermédio da adesão à Certificação do Ensino Fundamental por meio do **Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA**.

O ENCCEJA é um Programa desenvolvido pelo Ministério de Educação e Cultura – MEC por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP em parceria com as Secretarias de Educação Estaduais e Municipais, com a função de Certificadores, constituindo uma avaliação voluntária e gratuita ofertada às pessoas que não tiveram a oportunidade de concluir os estudos em idade apropriada para aferir os saberes que foram adquiridos tanto no processo escolar quanto no extraescolar.

Esse Programa tem como principal objetivo construir uma referência nacional de educação para jovens e adultos, por meio da avaliação dos saberes adquiridos no processo escolar ou nos processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais, entre outros.

As Secretarias Estaduais de Educação ou as Secretarias Municipais de Educação, indicadas pelos Estados que aderiram ao Exame, de acordo com o disposto no inciso VII, do artigo 24, da LDBEN nº 9.394/96, são responsáveis pela certificação das (os) examinandas (os), cabendo a esses órgãos definir como utilizarão os resultados obtidos pelas (os) examinandas (os) que solicitarem certificação, propondo Resoluções próprias e com o referendo do Conselho de Educação do Estado. Deverá ser levada em consideração a nota obtida pela (o) examinanda (o), a sugestão de pontuação mínima indicada pelo INEP/MEC e a declaração de eliminação de componentes curriculares (por área de conhecimento).

A Portaria nº 783 do MEC, DOU de 26/06/2008, em Acordo de Cooperação Técnica, firmado com as instituições certificadoras, permite às (aos) examinandas (os) do ENCCEJA, que atendam aos critérios estabelecidos, solicitar declaração de proficiência nas áreas do conhecimento que obtiveram a nota mínima para certificação, para utilizar essas notas em cursos de EJA.

O boletim individual de resultados do ENCCEJA é fornecido pelo INEP/MEC, que, no entanto, não fornece atestado ou certificado, mas manterão, em sua base de dados, os registros de todos os resultados individuais das (os) examinandas (os) e os disponibilizará aos parceiros para possibilitar o processo de certificação. Portanto, é de responsabilidade da (o) examinanda (o) solicitar sua certificação na instituição indicada no ato da inscrição.

A sua realização prevê certificação em nível de conclusão do Ensino Fundamental para quem tenha no mínimo **15 anos completos na data de realização do Exame**, (LDBEN nº 9394/96) incluindo as pessoas privadas de liberdade e jovens sob medida socioeducativa, sendo nula a solicitação de certificação em caso de idade inferior a esta.



PROCESSO Nº 849/13

As (Os) interessadas (os) poderão inscrever-se no Município onde moram ou, na ausência desta oferta, no Município mais próximo, para todas as áreas de cada etapa ou para apenas uma das áreas avaliadas e, dessa forma, obterem a certificação em cada prova separadamente.

As pessoas que se encontram privadas de liberdade e/ou sob medidas socioeducativas também podem participar do exame. As inscrições são feitas pelo responsável pedagógico de cada unidade prisional ou socioeducativa, em data própria estabelecida pelo INEP.

Para participar do exame, as unidades prisionais são indicadas pelas Secretarias de Segurança Pública de cada Estado ou pelos órgãos da administração penitenciária. No caso das unidades socioeducativas, a indicação é feita pela Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente. Essas instituições indicarão também as (os) responsáveis pedagógicos de cada unidade para serem responsáveis pelas inscrições e seu acompanhamento, inclusive pela solicitação de certificação.

As (Os) responsáveis pedagógicos terão acesso ao sistema de adesão das unidades e também ao sistema de inscrição desse público. É obrigatória, no momento da inscrição, a informação do número do registro da pessoa privada de liberdade ou do jovem sob medida socioeducativa na unidade.

Após a divulgação oficial dos resultados do exame, a pessoa privada de liberdade ou a (o) jovem sob medida socioeducativa que obtiver a nota mínima indicada pelo INEP e a declaração de eliminação de componentes curriculares (por área de conhecimento), levando em consideração as

resoluções próprias da Secretaria de Estado da Educação, indicada no momento da inscrição, poderá pleitear o Certificado de Conclusão de Escolaridade.

A (O) responsável pedagógico da unidade é o solicitante da certificação à Secretaria de Estado da Educação bem como o responsável pela veracidade e atualização dos dados informados na inscrição.

Ao inscrever-se a (o) examinanda (o) deve indicar se deseja realizar uma ou mais provas do exame. O ENCCEJA constitui-se de questões estruturadas para o Ensino Fundamental da seguinte forma:

- Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna (Inglês), Arte, Educação Física e Redação;
- Matemática;
- História e Geografia;
- Ciências Naturais.

O ENCCEJA é elaborado pelo MEC e considera, simultaneamente, as competências relativas às áreas de conhecimento e as que expressam as possibilidades cognitivas de jovens e adultos para a compreensão e realização de tarefas relacionadas com essas áreas (competências do sujeito). As competências do sujeito são eixos cognitivos, que, associados às competências apresentadas nas disciplinas e áreas do conhecimento do Ensino Fundamental, referem-se ao domínio de linguagens, compreensão de fenômenos, enfrentamento e resolução de situações-problema, capacidade de argumentação e elaboração de propostas. Dessas interações resultam, em cada Área, habilidades que



PROCESSO Nº 849/13

serão avaliadas por meio de questões objetivas (múltipla escolha) e pela produção de um texto (redação). Essas informações foram obtidas por meio dos sites oficiais do INEP/MEC: <www.inep.gov.br> e <www.encceja.inep.gov.br>.

As competências do sujeito são eixos cognitivos que se referem também ao domínio de linguagens, compreensão de fenômenos, enfrentamento e resolução de situações-problema, capacidade de argumentação e elaboração de propostas. Dessas interações resultam, em cada área, habilidades que são avaliadas por meio de 30 questões objetivas (múltipla escolha) e pela produção de um texto em prosa do tipo dissertativo-argumentativo, a partir de um tema de ordem social, científica, cultural ou política (redação).

A fim de que os interessados se preparem para o exame, o **INEP** disponibiliza, em sua página, material didático pedagógico de apoio às (aos) examinandas (os) e professoras (es), que é composto por: um volume introdutório, quatro volumes de orientações às (aos) professoras (es) e oito volumes de orientações para a (o) estudante (quatro para o ensino fundamental e quatro para o ensino médio).

Todos aqueles que tenham realizado o ENCCEJA em anos anteriores e não obtiveram média para aprovação na área de conhecimento, poderão inscrever-se novamente para eliminação do componente curricular desejado, caso tenham interesse.

Para pleitear a certificação, a (o) examinanda (o) deve obter, em cada avaliação, no mínimo o nível 100 (cem), em uma escala de proficiência que varia do nível 60 ao nível 180, com desvio padrão de 20 pontos. O nível 100 dessa escala significa que desenvolveu as habilidades mínimas necessárias para obter a certificação.

No caso de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Arte e Educação Física (Ensino Fundamental), deve adicionalmente obter proficiência na prova de redação. Essa proficiência é conferida caso a (o) examinanda (o) obtenha, em quatro competências definidas para o texto escrito, pelo menos o nível 2 (dois) em uma delas e pelo menos o nível 1 (um) nas demais.

É permitido às (aos) interessadas (os), que realizaram parte de seus estudos anteriormente à Prova do ENCCEJA e que foram consideradas (os) aprovadas (os), o aproveitamento de Componentes Curriculares concluídos em Estabelecimentos de Ensino que ofertam Educação de Jovens e Adultos e concluídos por Exames de EJA para compor as exigências como complementação do Resultado do ENCCEJA com a finalidade de Certificação de Conclusão. Esse aproveitamento será regulamentado por instrução própria elaborada pela SEED-PR.

Para solicitar a emissão da Certificação de Ensino Fundamental ou da Declaração de Proficiência em componentes curriculares, a (o) interessada (o) deverá encaminhar-se a um Estabelecimento Certificador, que por resolução própria, foi credenciado pela Secretaria de Estado da Educação.



1.6 Do ENEM como Certificador do Ensino Médio

Uma das ofertas dos Exames de EJA em Nível do Ensino Médio, para o ano de 2013, dar-se-á por intermédio da Adesão à Certificação do Ensino Médio por meio do **Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM**.

O ENEM é um Exame elaborado pelo Ministério de Educação e Cultura – MEC por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP que, desde a sua concepção, foi pensado como modalidade alternativa ou complementar aos exames de acesso aos cursos profissionalizantes Pós-Médio e ao Ensino Superior, Portaria nº 438/98 do MEC, DOU de 01/06/1998.

Esse exame tem como meta possibilitar a participação em Programas governamentais de acesso ao Ensino Superior, como o **ProUni**, por exemplo, que utiliza os resultados como pré-requisito para a distribuição de bolsas de ensino em instituições privadas de ensino superior.

Busca, ainda, oferecer uma referência para auto-avaliação com vistas a auxiliar nas escolhas futuras dos cidadãos, tanto com relação à continuidade dos estudos quanto à sua inclusão no mundo do trabalho. A avaliação pode servir como complemento do currículo para a seleção de emprego.

A partir de 2009, passou a existir a opção de Certificação para o Ensino Médio, conforme Portaria nº 4/10 do MEC, DOU de 11/02/2010.

Cabe às Secretarias Estaduais de Educação e aos Institutos Federais de Ensino estabelecer os critérios de certificação, tendo como base o Edital do ENEM e Leis complementares, que indicam a nota mínima estabelecida para certificação em cada área do conhecimento e na redação, bem como a idade mínima necessária a esta certificação.

A Secretaria de Estado da Educação do Paraná segue as indicações contidas na Portaria nº 144 - MEC/INEP, de 24 de maio de 2012 onde, para que a Certificação de Conclusão em nível do Ensino Médio ou a Declaração de Proficiência em Componentes Curriculares do Ensino Médio, com base no Exame Nacional de Ensino Médio – ENEM, possam produzir os efeitos legais, deverão ser observados pelas (os) examinandas (os), os seguintes requisitos:

I - ter **idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da realização da primeira prova do exame;**

II - não ter concluído o Ensino Médio;

III - ter atingido o **mínimo de 450 pontos** em cada uma das áreas de conhecimento do ENEM 2012;

IV - ter atingido o **mínimo de 500 pontos na redação;**

V - Para a área de **Linguagens, Códigos e suas Tecnologias**, o interessado deverá obter o mínimo de **450 pontos na prova objetiva** e, adicionalmente, o mínimo de **500 pontos na prova de redação**.

A (O) examinanda (o) aprovada (o) em todas as áreas do conhecimento do ENEM poderá pleitear o seu Certificado de Conclusão do Ensino Médio na Secretaria Estadual de Educação ou



PROCESSO Nº 849/13

no Instituto Federal de Educação indicado no ato de sua inscrição, conforme estabelecido na Portaria nº 807, DOU 21/06/2010 e Editais complementares.

O direito das (os) menores de 18 anos, emancipadas (os) para os atos da vida civil, não se aplica para o direito à obtenção de Certificação de Conclusão em nível de Ensino Médio ou à Declaração de Proficiência em Componentes Curriculares fundamentados nos resultados do ENEM. (Pareceres nº 699/72, nº 1484/72, nº 541/72, e nº 1.759/73 - CFE)

Segundo a **Deliberação nº 05/10 - CEE/PR**, Art. 4º, § 1º “**São nulos os exames** realizados por candidatos com idade abaixo dos limites estabelecidos no *caput* deste artigo.”, e § 2º “o direito dos menores emancipados para os atos da vida civil não se aplica para a prestação de exames.”

A Portaria nº 783 do MEC, DOU de 26/06/2008, subsidia o Acordo de Cooperação Técnica, firmado com as instituições certificadoras, permite às (aos) examinandas (os) do ENEM, que atendam aos critérios estabelecidos, solicitar declaração de proficiência nas áreas do conhecimento que obtiveram a nota mínima para certificação, para utilizar essas notas em cursos da EJA.

É permitido às (aos) interessadas (os), que realizaram parte de seus estudos anteriormente à Prova do ENEM e que foram consideradas (os) aprovadas (os), o aproveitamento de Componentes Curriculares concluídos em Estabelecimentos de Ensino que ofertam Educação de Jovens e Adultos e concluídos por Exames de EJA para compor as exigências como complementação do Resultado do ENEM com a finalidade de Certificação de Conclusão.

Para solicitar a emissão da Certificação de Ensino Fundamental ou da Declaração de Proficiência em componentes curriculares, a (o) interessada (o) deverá encaminhar-se a um Estabelecimento Certificador, que por resolução própria, foi credenciado pela Secretaria de Estado da Educação.

O ENEM é elaborado com base na **matriz de competências e habilidades** proposta pelo MEC e considera, simultaneamente, as competências relativas às áreas de conhecimento e as que expressam possibilidades cognitivas de jovens e adultos, na compreensão e realização de tarefas relacionadas com essas áreas. As competências do sujeito são eixos cognitivos que, associados às competências apresentadas nas disciplinas e áreas do conhecimento do Ensino Médio, referem-se ao domínio de linguagens, compreensão de fenômenos, enfrentamento e resolução de situações-problema, capacidade de argumentação e elaboração de propostas.

Dessas interações resultam, em cada Área, habilidades que serão avaliadas por meio de questões objetivas (múltipla escolha) e pela produção de um texto (redação).



PROCESSO Nº 849/13

O ENEM constitui-se de questões estruturadas para o Ensino Médio em áreas do conhecimento da seguinte forma:

- Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação – correspondente a Língua Portuguesa, Literatura, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), Arte, Educação Física e Tecnologias da Informação e Comunicação;
- Ciências Humanas e suas Tecnologias – correspondente a História, Geografia, Filosofia e Sociologia;
- Matemática e suas Tecnologias – correspondente a Matemática;
- Ciências da Natureza e suas Tecnologias – correspondente a Química, Física e Biologia.

Ao inscrever-se, a (o) examinanda (o) deve indicar se deseja realizar prova em uma ou mais áreas do conhecimento.

As pessoas que se encontram privadas de liberdade e/ou sob medidas socioeducativas também podem participar do exame. As inscrições são feitas pela (o) responsável pedagógico de cada unidade prisional ou socioeducativa, em data própria estabelecida em Edital pelo INEP.

Para participar do exame, as unidades prisionais são indicadas pelas Secretarias de Segurança Pública de cada Estado ou pelos órgãos da administração penitenciária. No caso das unidades socioeducativas, a indicação é feita pela Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social. Essas instituições indicaram também as (os) responsáveis pedagógicos de cada unidade para serem responsáveis pelas inscrições e seu acompanhamento, inclusive pela solicitação de certificação.

As (Os) responsáveis pedagógicos terão acesso ao sistema de adesão das unidades e também ao sistema de inscrição desse público. É obrigatória, no momento da inscrição, a informação do número do registro da pessoa privada de liberdade ou da (o) jovem sob medida socioeducativa na unidade.

Após a divulgação oficial dos resultados do exame, a pessoa privada de liberdade ou o jovem sob medida socioeducativa que obtiver a nota mínima indicada pelo INEP e a declaração de eliminação de componentes curriculares (por área de conhecimento), levando em consideração as resoluções próprias da Secretaria Estadual de Educação, indicada no momento da inscrição, poderá pleitear o certificado de conclusão de escolaridade.

A (O) responsável pedagógico da unidade é a (o) solicitante da certificação à Secretaria da Educação, bem como a (o) responsável pela veracidade e atualização dos dados informados na inscrição.

Todas as orientações, informações, aplicação das provas e divulgação dos resultados dos Exames do ENEM obedecem às normas de aplicação do INEP/MEC. O Estado do Paraná seguirá as normas estabelecidas em Edital e Legislação própria, editada pelo INEP/MEC.

Objetivando atender as expectativas da população paranaense, a Secretaria de Estado da Educação do Paraná estabelece parcerias que ampliam a oferta de Exames de Educação de Jovens e Adultos em nível de conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio em 2013. A execução dos Exames tem como foco oportunizar àqueles que estão fora da escola aferir seus conhecimentos construídos em processo de



PROCESSO Nº 849/13

escolarização, assim como os conhecimentos tácitos adquiridos ao longo da vida, o que contribui para o acesso democrático à conclusão da Educação Básica.

2. Mérito

Trata-se de solicitação da Secretaria de Estado da Educação para a aprovação do Projeto anual para realização de exames de Educação de Jovens e Adultos no Paraná, em nível de conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, etapa convencional 94^a e *on line*, para o ano de 2013.

Os exames de EJA, no Paraná são propostos com a finalidade de atender as disposições contidas na legislação nacional e na Deliberação nº 05/10, deste Conselho que estabelece a oferta gratuita dos Exames para Jovens e Adultos pelo menos uma vez ao ano, observando-se a idade mínima estabelecida pela LDB para cada nível de ensino.

A SEED/PR busca atender, sem medida de esforços, às necessidades de uma parcela significativa da população paranaense que buscam os exames de EJA para obter a Certificação do Ensino Fundamental, ou Ensino Médio, cumprindo-se, assim, o caráter social e econômico desta ação, bem como o exercício da cidadania que permeia a Educação de Jovens e Adultos no Paraná.

Os exames atendem à legislação nacional e estadual quanto aos requisitos de acesso, tendo como idade mínima para inscrição no Ensino Fundamental – 15 (quinze) anos completos e no Ensino Médio 18 (dezoito) anos completos. Para a etapa *on line* os candidatos deverão atender ainda critérios em ordem de importância descritos anteriormente, e ao número de vagas limitadas ao número de terminais de computador dos laboratórios de informática das instituições credenciadas pela SEED.

Em atendimento ao solicitado por este Conselho pelo Parecer CEE/CEB/PR nº 235/12, de 12/04/12 que aprovou os exames de EJA convencional 93^a etapa e *on line*, para 2012, foi contemplada a oferta da disciplina Língua Estrangeira Moderna – Espanhol para o Ensino Médio.

Na etapa convencional 94^a observa-se a inclusão dos exames para o Ensino Fundamental e Médio para as pessoas privadas de liberdade ou em medidas socioeducativas.

As provas relativas aos exames de EJA convencional – etapa 94^a estão previstas para serem aplicadas simultaneamente para o Ensino Fundamental e Ensino Médio, em um único dia, sábado – 31/08/13.

Os candidatos que se encontram privados de liberdade e/ou em medidas socioeducativas terão a aplicação diferenciada, dividida em dois momentos, com previsão para 28/08/13 (quarta-feira) e 29/08/13 (quinta-feira)



PROCESSO Nº 849/13

pela manhã para o Ensino Fundamental e provas à tarde para o Ensino Médio. Tal medida se justifica pela especificidade de rotinas e medidas de segurança .

As provas de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, na etapa convencional serão acrescidas de produção de texto.

Para os exames *on line* as provas serão ofertadas em dois dias da semana, sendo no primeiro dia provas para o Ensino Fundamental e para o segundo dia provas para o Ensino Médio, sendo as disciplinas distribuídas nos turnos manhã, tarde e noite em cada uma das datas definidas no Edital.

Quanto a adesão ao ENCCEJA para a certificação do Ensino Fundamental e ao ENEM como certificador do Ensino Médio a Secretaria de Estado da Educação segue as indicações do Ministério de Educação e Cultura – MEC por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP conforme descrito neste Parecer.

Com o objetivo de atender as expectativas da população paranaense, a SEED através de parcerias, oportuniza a realização dos exames gratuitos para Jovens e Adultos àqueles que estão fora da escola dando condições de aferir seus conhecimentos adquiridos ao longo de sua vida, para fins de prosseguimento dos estudos e/ou certificação na Educação Básica.

É importante destacar que a Secretaria de Estado da Educação não enviou até a presente data relatório circunstanciado dos resultados obtidos nos exames realizados nos Jovens e Adultos no Paraná em Nível de conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio realizados anteriormente, descumprindo o estabelecido no Parecer CEE/CEB nº 235/12, de 12/04/12 que aprovou a realização dos exames para o ano de 2012.

A pedido dos Relatores foi anexado ao protocolado os Termos de Adesão ao processo de Certificação dos participantes do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA e ao processo de certificação dos participantes do ENEM. Os Estabelecimentos Certificadores credenciados pela SEED/PR para o ENEM anos de 2011 e 2012 estão relacionados no processo.

Quanto ao ENCCEJA (Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos), a SEED informa que o “Termo de Adesão” à Certificação do ENCCEJA foi assinado somente a partir de 2013 e que a Resolução de Credenciamento de Estabelecimentos que Certificarão o ENCCEJA ainda não foi publicada, sendo que isso ocorrerá na sequência da liberação dos resultados pelo INEP.



PROCESSO Nº 849/13

II – VOTO DOS RELATORES

Face ao exposto somos favoráveis a aprovação do Projeto anual para a realização de Exames para Educação de Jovens e Adultos, no Estado do Paraná, em nível de conclusão do Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, Etapa convencional - 94^a e *on line*, para o ano de 2013, da Secretaria de Estado da Educação do Paraná, de acordo com o descrito neste Parecer.

Cumpra-se à SEED/DEB, por meio dos respectivos NREs, acompanhar e supervisionar todas as condições de aplicação e operacionalização dos exames convencionais e *on line* da área sob sua jurisdição.

É responsabilidade da SEED, com base neste Parecer, a publicização e divulgação do Edital dos Exames de EJA do Estado do Paraná.

Determina-se à Secretaria de Estado da Educação encaminhar relatório circunstanciado dos resultados obtidos nos exames de EJA/PR anos 2012 e 2013, contendo avaliação dos resultados obtidos no biênio, até a data da nova oferta dos referidos exames, para análise deste Conselho.

Encaminhe-se o processo à SEED/PR para as providências cabíveis.

É o Parecer.

DECISÃO DAS CÂMARAS

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam o voto dos Relatores, por unanimidade.

Curitiba, 17 de abril de 2013.

Oscar Alves
Presidente do CEE